



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000310/2025
Processo: 10929-00 2025
Autoria: Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal
Ementa: Dispõe sobre a criação e regulamentação da Gratificação de Produtividade e Desempenho - GPD aos cargos de arquiteto, engenheiro, técnicos de nível médio, assistentes de administração e agentes de atendimento ao público, atuantes no Departamento de Licenciamento de Obras e Parcelamentos Urbanos e no Departamento de Uso e Ocupação do Solo da Prefeitura de Juiz de Fora.

Parecer João Evangelista de Almeida - Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Acessibilidade

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do ilustre Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho que dispõe sobre a criação e regulamentação da Gratificação de Produtividade e Desempenho - GPD aos cargos de arquiteto, engenheiro, técnicos de nível médio, assistentes de administração e agentes de atendimento ao público, atuantes no Departamento de Licenciamento de Obras e Parcelamentos Urbanos e no Departamento de Uso e Ocupação do Solo da Prefeitura de Juiz de Fora.

Da Fundamentação:

Nos termos do artigo 72, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, cabe a Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Acessibilidade emitir parecer sobre: planos setoriais, regionais e locais; cadastro territorial do Município; realização de obras e serviços públicos e seu uso e gozo; venda, hipoteca, permuta, cessão ou permissão de uso e outorga do direito real de concessão de uso de bens imóveis de propriedade do Município; serviços de utilidade pública, sejam ou não de concessão, permissão ou autorização municipal; serviços públicos prestados no Município, por intermédio de autarquias ou órgãos paraestatais; colaborar no planejamento urbano do Município e fiscalizar a sua execução; acompanhar a execução dos serviços públicos de concessão, permissão ou autorização de competência da União ou do Estado, que interessem ao Município; opinar sobre todas as proposições relativas aos sistemas viários, de circulação e de transportes; estudar, debater e pesquisar questões relacionadas com a sua competência; receber reclamações e encaminhá-las aos órgãos competentes; propor e analisar normas, rotinas e instruções referentes à acessibilidade; efetuar levantamento de situação de obras, edificações e urbanismo, referentes à acessibilidade em edifícios de uso público e em logradouros públicos, quando necessário; apresentar ou analisar propostas de intervenção ou readequação nas vias públicas referentes à acessibilidade.

Análise:

Após a devida apreciação, constata-se que a matéria insere-se no âmbito de competência da Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Acessibilidade. Ressalto que poderão surgir novas sugestões e aprimoramentos durante a tramitação.

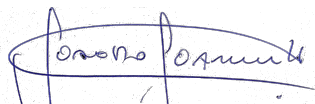
Conclusão:

Dessa forma, **libero a matéria para que siga seu regular trâmite legal**, reservando-me,



contudo, o direito de manifestar meu voto em Plenário, ocasião em que apresentarei minha posição definitiva.

Palácio Barbosa Lima, 16 de setembro de 2025.



João Evangelista de Almeida
Vereador João do Joãozinho - PSB